

**RESOLUÇÃO CMS Nº 191, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Certifico que o/a  
Ry. N: 191/2025/CMS  
Foi afixado no quadro de aviso da Secretaria  
Municipal de Saúde de Jacundá, sido publicado em  
25/02/2025 para todos os efeitos  
legais.  
  
Assinatura

**DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM RESSALVAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá - CMS**, em sua 1ª reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012; lei municipal de nº 2.523 de 20 de dezembro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** que nos termos do regimento interno, as decisões do CMS serão substanciadas em resolução que serão homologadas pelo chefe do poder executivo ou pelo titular da secretaria municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** a apreciação do Relatório e Parecer conclusivo da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Financiamento – CAAFF do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá, realizada durante a 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025;


**RESOLVE**

**Art.1º-** Aprovar com ressalvas a Prestação de Conta da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro do ano de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Jacundá – PA.


**Art.2º-** É parte complementar desta resolução, como anexo, o Relatório e Parecer da CAAFF, contendo as devidas ressalvas e recomendações para os próximos exercícios.

**Art.3º-** A avaliação e deliberação do plenário do CMS, não elide e nem respalda possíveis irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso demandar de acordo com legislações específicas.

**Art.4º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Gessynaél da Silva Reis  
Presidente em exercício  
Res. nº 169/2023/CMS

Homologo a Resolução CMS nº 191, de 21 de fevereiro de 2025, nos termos da lei nº 2.523, de 20 de dezembro de 2011.

  
Irailde Gonçalves Bizarrias  
Secretária M. de Saúde  
Port. nº 004/2021-GP